

## **EDITAL N.º 1**

<u>Paula Cristina Calado Chuço</u>, <u>Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público</u>, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de <u>11 de Janeiro de 2024</u>, foram, pela <u>Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares</u> do respetivo <u>Órgão</u>, tomadas as seguintes <u>deliberações</u> e <u>decisões</u>:

<u>Deliberações:</u> <u>Câmara Municipal:</u>

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 1044, FREGUESIA DE MORA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1044 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1204 da mesma freguesia e implantado no prédio rústico com o artigo 189 da Secção A, com a área de implantação e de construção de 69,1750 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 (CPN-01-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 5 referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-05-22", no valor de 17.426,54 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 (CPN-01-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 6 referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-05-22", no

valor de 10.617,60 € (s/ IVA).

PROJETOS DE ESPECIALIDADES - PROCESSO 25/2022: Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos referentes ao processo n.º 25/2022 cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 18 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS: Presente informação da Divisão Administrativa Financeira, propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação no sentido de autorizar a Senhora Presidente da Câmara a realizar e autorizar as seguintes despesas:

- a) Encargos com empréstimos;
- b) Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pessoal;
- c) Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que lhe foram consignadas; d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço;
- e) Emolumentos ao Tribunal de Contas;
- f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes;
- g) Pensões de Aposentação;
- h) Assinatura do Diário da Republica;
- i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal;
- j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda;
- I) Compra de gasóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo a Senhora Presidente posto à votação o presente ponto o qual foi aprovado unanimidade.

REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Regulamento dos Fundos de



Maneio do Município de Mora, para o ano de 2024.

RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DA FATURA FTR 00100323/12049 DO CONSUMIDOS 5493: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade restituir o valor 181,25€ ao consumidor dado que foi cobrado indevidamente referente à fatura FTR0100323/12049, devido a erro na leitura que foi feita por estimativa.

<u>DEVOLUÇÃO DE FATURAS BANCÁRIAS:</u> Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando e propondo o seguinte: Considerando que:

- Os IBAN'S anexos à presente proposta se encontram encerrados, bloqueados e RJ11 Autorização inativa pelo devedor, e consecutivamente nos é dada a mensagem do banco aquando o retorno dos ficheiros de que estas contas bancárias estão encerradas.
- Esta devolução acarreta custos para o Município. Propõe-se para deliberação em reunião de câmara, que estes IBANS sejam retirados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efetuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, que estes IBANS sejam retirados do sistema e que o meio de pagamento destas faturas passe a ser efetuado na tesouraria ou diretamente ao leitor/cobrador.

<u>DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:</u> Presente informação da <u>Divisão Administrativa e Financeira</u> enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

<u>DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFI-CAÇÃO:</u> Presente informação da <u>Administração Municipal</u> enviando para ratificação os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

Referentes a:

- Deferir o pedido de licenciamento apresentado, uma vez que foram submetidos os projetos de arquitetura e de especialidades, estando os projetos que foram elaborados externamente aos serviços da Divisão de Obras e Urbanismo, devidamente instruídos com os termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o que dispensa a sua apreciação, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 18

meses.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

- Assinatura de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a E.P.C. - Escola Profissional de Coruche, Lda..

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

## PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTE PARA O ANO

**2024:** Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, propondo que a Câmara Municipal conceda aos trabalhadores do Município as seguintes tolerâncias de ponto, ano 2024:

Dia 12 de Fevereiro - Segunda-feira de Carnaval;

Dia 13 de Fevereiro - Terça-feira de Carnaval, fixado pelos ACEP;

Dia 08 de Março da parte da tarde aos Trabalhadores do sexo feminino

- (Dia Internacional da Mulher);

Dia 24 de Dezembro - terca-feira;

Dia 31 de Dezembro - Terça-feira;

Segundas-feiras das Feiras Anuais das Freguesias para os Trabalhadores aí colocados, com excepção dos Trabalhadores colocados na Freguesia de Brotas que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora

Dia de Aniversário do Trabalhador, fixado pelos ACEP; São igualmente concedidas todas as tolerâncias concedidas pelo Governo à Administração Central.

Excetuam-se do previsto, os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

Nos casos previstos, em que não seja possível o gozo da tolerância de ponto, no próprio dia, deverá ser concedido, a cada um dos trabalhadores, um dia alternativo de tolerância.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada concedendo as referidas tolerâncias de ponto para o corrente ano.

PROVERE 2030 - MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA - UM PATRIMÓNIO COLETIVO A VALORIZAR: A Câmara Municipal na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo de consórcio / parceria "Montado de Sobro e Cortiça - Um Património Coletivo a Valorizar", no âmbito da estratégia de eficiência coletiva PROVERE 2030, bem como a minuta de declaração de compromisso, nos exatos termos que constam nas minutas que se anexam à presente informação e se dão por reprodu-



zidas para todos os efeitos tidos por convenientes.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "AGROPYME AVANZA AAA", COM A ADRAL: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação informando da proposta de Protocolo de Cooperação para projeto "AGROPYME\_AVANZA\_AAA", aprovado pelo Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027 e a estabelecer entre a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Câmara Municipal de Mora. O projeto AGROPYME\_AVANZA\_AAA" visa melhorar a competitividade das PME's através de um itinerário de melhoria da competitividade, aconselhando-as sobre novos serviços avançados em matéria de estratégia empresarial e de lançamento de produtos, digitalização e sustentabilidade/rentabilidade.

Propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação para o projeto "AGROPYME\_AVANZA\_AAA", a estabelecer entre a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Câmara Municipal de Mora, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, delibere por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação para o projeto "AGROPYME\_AVANZA\_AAA", a estabelecer entre a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Câmara Municipal de Mora, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "RURALPYME DIGITAL AAA", COM A ADRAL: A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação para o projeto "RURALPYME\_DIGITAL\_AAA", a estabelecer entre a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Câmara Municipal de Mora, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

<u>PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRA-BALHO - EPRAL:</u>

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo de formação em contexto de trabalho, do curso profissional de técnico de audiovisuais, apresentada pela Escola Profissional da Região Alentejo - EPRAL, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE. MORENSE - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação dos Amigos da Che Morense, das equipas dos escalões de formação, nas segundas fases do campeonato de Benjamins e Iniciados na época desportiva 2023/2024, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENE-FÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA: De harmonia com o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro), nomeadamente o seu artigo 100.º, a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter o presente projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Mora (o qual se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes), a audiência dos interessados.

PROPOSTA DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PARA A ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA DOS SISTEMAS ALIMENTARES: A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a adesão do Município de Mora ao consórcio para a Estratégia de Eficiência Coletiva dos Sistemas Alimentares liderado pelo Município de Montemoro-Novo, bem como a minuta da grelha de recolha de contributos, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por conve-



nientes.

ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação informando e propondo o seguinte: Considerando:

- a. O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, no que respeita à integração paisagística.
- b. Acresce que, o legislador estabelece no artigo 5.º do Estatuto a necessidade de se observarem os princípios de sustentabilidade ambiental, de que o artigo 14.º constitui uma concretização no que se refere à vegetação existente na zona da estrada. Neste último preceito estabelece-se um conjunto de regras relativas aos estratos admissíveis, aos critérios que devem ser respeitados na elaboração de projetos e, bem assim, na condução de ações e intervenções nas estradas.
- c. Neste âmbito, importa atender a que a lei restringe as podas e o abate de árvores plantadas em domínio público rodoviário ao que se mostre indispensável, sempre sujeito a autorização da administração rodoviária.
- d. O Município de Mora manifestou, perante a Infraestruturas de Portugal S.A., o interesse em proceder à alteração da integração paisagística na rotunda da EN251 ao km 80,100.
- e. A intervenção proposta consiste em alterar a inclinação dos elementos expositivos já existentes na rotunda, de modo a melhorar a sua visibilidade e leitura por parte dos automobilistas.
- f. A alteração da inclinação será realizada com o levantamento do topo das letras e dos símbolos, em cerca de 30 cm face ao existente.
- g. No âmbito desta alteração, será mantida a planimetria atualmente existente em toda a área.

Pelas razões de facto e de direito supra aduzidas,

propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, ao abrigo do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar a Minuta de Acordo de Gestão que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar a Minuta de Acordo de Gestão e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORA: A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Presidente da Câmara de representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mora, que são os seguintes:

Paula Cristina Calado Chuço - Presidente da Câmara Municipal.

Maria Isabel Pereira Garcia - Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação. Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROVA DO VINHO NOVO DE TALHA DE CABEÇÃO: A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de "Normas de Participação - Prova do Vinho Novo de Talha de Cabeção 2024" que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tido por convenientes.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRE-SENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 16 de Janeiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora